LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*
Faço saber, *que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:*

06	*Secretaria Municipal de Educação e Desporto*
05	*SMED – Departamento de Desporto*
04	*Administração*
04.122	*Administração Geral*
04.122.0280	*Gestão do Desporto*
04.122.0280.2054	*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Desporto*
3.1.90.040000	*Contratação por Tempo Determinado (6860) – 1 Livre..R$ 15.000,00*

Art. 2° *O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:*

06	*Secretaria Municipal de Educação e Desporto*
05	*SMED – Departamento de Desporto*
04	*Administração*
04.122	*Administração Geral*
04.122.0280	*Gestão do Desporto*
04.122.0280.2054	*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Desporto*
3.1.90.110000	*Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6850) – 1 Livre..R$ 15.000,00*

Art. 3° *Esta Lei Muncipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã *aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.*

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a) LEI MUNICIPAL foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 29/05/19 a 13/06/19